

# Fundo Setorial do Audiovisual

## Chamadas Públicas 2014



Linhas de Desenvolvimento

# Linhas de Desenvolvimento de Projetos Chamadas Públicas 2014



## LINHAS DE DESENVOLVIMENTO

- PRODAV 03 – NÚCLEOS CRIATIVOS

Propostas de Núcleos Criativos para o desenvolvimento de Carteira de Projetos de obras audiovisuais seriadas e não seriadas, e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente

- PRODAV 04 – LABORATÓRIOS DE DESENVOLVIMENTO

Propostas de Desenvolvimento de Projetos de obras audiovisuais seriadas e não seriadas, e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente, por meio de laboratórios de desenvolvimento

- PRODAV 05 – DESENVOLVIMENTO

Propostas de Desenvolvimento de Projetos de obras audiovisuais seriadas e não seriadas, e de formatos de obra audiovisual, brasileiros de produção independente

## QUEM PODE PARTICIPAR?

- Qualquer empresa brasileira, independente, registrada na ANCINE. A classificação de empresa independente deverá ser requisitada à Superintendência de Registro, quando for o caso.
- Também serão admitidas empresas brasileiras que não apresentem, em seu instrumento de constituição, a atividade econômica principal de produção audiovisual.
- A proponente concorrente em uma das Linhas de Desenvolvimento, e o respectivo Grupo Econômico, não poderão apresentar propostas nas demais Linhas de Desenvolvimento;
- É vedada a alteração de empresa proponente, salvo nos casos de cisão, fusão ou incorporação, quando poderá ser admitida a troca desta pela nova empresa resultante de um desses processos de reorganização empresarial, desde que haja pronunciamento prévio do BRDE, manifestando anuência com a alteração subjetiva.

## TIPOLOGIA DOS PROJETOS

---

### Tipologia de projetos elegíveis na proposta, por segmento de mercado:

- **TV Paga ou Aberta (Projeto de obra seriada ou formato de obra seriada):**
  - a) Ficção;
  - b) Animação;
  - c) Documentário;
  - d) Formato de obra audiovisual dos tipos programa de variedades ancorado por apresentador e reality show.
- **Salas de Cinema (Projeto de obra não-seriada de longa-metragem):**
  - a) Ficção;
  - b) Animação;
- **Vídeo por Demanda(Projeto de obra seriada):**
  - a) Ficção;
  - b) Animação.

## ITENS FINANCIÁVEIS

---

- **Todas as despesas relativas à aquisição de direitos e à contratação de profissionais e/ou serviços**, englobando a totalidade das atividades necessárias e inerentes à realização, cumulativa ou alternativa, de pesquisa; elaboração do conceito da obra audiovisual; escritura da narrativa; montagem do universo da trama; concepção e modelagem dos personagens; desenho de cenários e storyboard; elaboração dos orçamentos; planejamento financeiro, inclusive estratégia de comercialização de direitos; definição dos direitos artísticos necessários à produção; planejamento do desenho de produção; elaboração de materiais gráficos para comercialização dos projetos; produção de conteúdos audiovisuais promocionais; arranjos originais de criação técnica, artística e econômica; projeto; tradução; diagramação e confecção de projeto etc;
- As propostas poderão contemplar ainda a realização de **episódios-pilotos**, **'webisódios'** e **demo jogável**, dependendo do segmento de mercado, desde que não extrapolem o limite de apoio definido em cada Chamada Pública;

## COMPLEMENTAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO

### Elegibilidade dos complementos na proposta, por segmento de mercado:

- TV paga ou aberta (Projeto de obra seriada ou formato de obra seriada):
  - desenvolvimento de projeto de obra seriada, com proposta de realização de episódio-piloto e/ou 'webisódios' e/ou demo jogável.
- Salas de Cinema (Projeto de obra não-seriada de longa-metragem):
  - desenvolvimento de projeto de obra não seriada de longa-metragem, com proposta de realização de demo jogável.
- Vídeo por Demanda (Projeto de obra seriada):
  - desenvolvimento de projeto de obra seriada, com proposta de realização de 'webisódios' e/ou demo jogável.

## REGRAS GERAIS

---

- O apoio financeiro ao desenvolvimento de projetos implica, em caráter irrevogável, que os direitos patrimoniais integrais sobre marca, formato, obra e elementos derivados relacionados ao desenvolvimento de projeto pertencem a empresas produtoras brasileiras independentes. A empresa desenvolvedora de jogos eletrônicos será detentora dos direitos patrimoniais do demo jogável, quando for o caso;
- No caso de propostas contemplando o desenvolvimento de projetos que incluam a realização de episódios-pilotos ou 'webisódios' apresentadas por empresa proponente que não apresente, em seu instrumento de constituição, a atividade econômica principal de produção audiovisual, a proposta deverá apresentar contrato de prestação de serviços celebrado com empresa produtora registrada na ANCINE que possua a atividade econômica principal de produção audiovisual em seu instrumento de constituição;
- No caso de propostas contemplando o desenvolvimento de projetos que incluam a produção de demo jogável para o segmento de mercado de jogos eletrônicos, a proposta deverá apresentar contrato com empresa desenvolvedora de jogos eletrônicos, desde que se trate de um projeto de desenvolvimento derivado de um mesmo conceito de universo.



## LIMITES E PRAZOS

---

### Limites de Apoio Financeiro

- O apoio financeiro do FSA em cada proposta de desenvolvimento corresponde a 100% dos itens financiáveis do projeto;
- O valor estabelecido para a remuneração de direitos autorais não poderá ser superior a 50% do valor do apoio financeiro;

### Desembolso

- Parcela única (100%);

### Prazo de Conclusão

- 18 meses, a contar da data de desembolso dos recursos;

### Prestação de contas

- Via BRDE (para recursos do FSA);
- Apresentação da prestação de contas final até o dia 15 (quinze) do quinto mês após a conclusão da obra;
- Despesas a partir da inscrição do projeto.

## VEDAÇÕES

---

- É vedado o apoio financeiro ao desenvolvimento de projetos de obras audiovisuais ou formatos de obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televentas e infomerciais; obra jornalística; obra promocional; obra pornográfica; obra videomusical; programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows de música, apresentações de ópera, peças teatrais, espetáculos de dança, entre outros; videoaula; de acordo com as definições das INs 95 e 104 da ANCINE;
- É vedado o apoio financeiro ao desenvolvimento de projetos de obras audiovisuais do tipo programas de variedades; e programas do tipo reality show, segundo as definições da IN 105 da ANCINE, quando a empresa produtora brasileira independente proponente do projeto não for detentora dos direitos patrimoniais integrais sobre a marca e o formato da obra audiovisual a ser desenvolvida.

## PRODAV 03 – Núcleos Criativos

Valor Global: R\$ 18 Milhões;

Inscrições: de 15/01/2014 a 10/03/2014;

### Meta:

- Apoio a 18 (dezoito) Núcleos Criativos, com desenvolvimento de ao menos 90 projetos;

### Limites:

- 1 única proposta por empresa proponente ou grupo econômico contendo, no mínimo, o desenvolvimento de 5 projetos;
- O apoio financeiro do FSA em cada proposta de Núcleo Criativo será de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

### Carteira:

- A empresa proponente poderá alterar a composição da Carteira de Projetos até o limite de 50%, comprometendo-se com a manutenção do número de projetos da Carteira, o qual não poderá ser inferior a 5 (cinco) projetos.

## PRODAV 03 – Núcleos Criativos

### Pesquisa Qualitativa

- As propostas poderão contemplar ainda a realização de pesquisa qualitativa, condicionada à realização de episódio-piloto e contratação de instituto de pesquisa idôneo, em projetos para os segmentos de TV Paga e TV Aberta, desde que o valor da proposta não extrapole o limite definido em Chamada Pública (R\$ 1 MI);

### Compromisso de Resultado

- Para celebrar o segundo contrato de apoio financeiro para desenvolvimento de Carteira de Projetos pela Linha Núcleos Criativos, a empresa proponente terá que comprovar a viabilização da produção de pelo menos dois quintos dos projetos desenvolvidos, sob pena de suspensão de participação em editais de desenvolvimento do FSA por 3 (três) anos.
- Caso a empresa proponente, em diferentes edições do FSA, venha a celebrar contratos de apoio financeiro para desenvolvimento de projetos relativos a qualquer Linha de desenvolvimento, com diferentes critérios de compromisso de resultados, deverão ser aplicadas as regras mais flexíveis.

## PRODAV 03 – Núcleos Criativos

### Renovação do Suporte

- A habilitação para renovação do suporte está condicionada à apresentação dos Projetos Desenvolvidos dentro do prazo pré-estabelecido e de nova proposta de Desenvolvimento de Carteira de Projetos.
- Para efeito da renovação ao suporte, a decisão de apoio financeiro considerará a qualidade e quantidade da Carteira de Projetos Desenvolvidos, a qualidade da nova proposta e os resultados obtidos para a realização dos Projetos Desenvolvidos.
- Uma vez contemplada, a empresa proponente terá 18 (dezoito) meses para o desenvolvimento da segunda Carteira de Projetos. A Linha Núcleos Criativos operará com a meta de renovação de 50% das propostas contempladas na Chamada Pública anterior.

### Responsabilidade da Proponente

- A empresa proponente da proposta contemplada deverá indicar o profissional definido como Líder do Núcleo Criativo para integrar a Comissão de Seleção das Linhas Desenvolvimento e Laboratórios de Desenvolvimento, a critério da ANCINE.

## PRODAV 03 – Núcleos Criativos

### Limites de Apoio Financeiro - Complementos

- Suporte ao desenvolvimento de episódio-piloto de obra seriada de ficção e animação, para os segmentos de mercado de TV paga e aberta, é de até R\$ 10 mil/minuto;
- Suporte ao desenvolvimento de episódio-piloto de obra seriada de documentário, programa de variedades ancorado por apresentador e reality show, para os segmentos de mercado de TV paga e aberta, é de até R\$ 5 mil/minuto;
- Suporte ao desenvolvimento de 'webisódios' de ficção e animação, para os segmentos de mercado de TV paga e aberta, e de vídeo por demanda, é de até R\$ 6 mil/minuto;
- Suporte ao desenvolvimento de 'webisódios' de documentário, para os segmentos de mercado de TV paga e aberta, e de vídeo por demanda, é de até R\$ 3 mil/minuto;
- Suporte ao desenvolvimento de 1 demo jogável é de até R\$ 150 mil;
- Não será estabelecido limite de valor para o suporte à pesquisa qualitativa, estando o apoio financeiro condicionado à avaliação do termo de referência e proposta técnico-comercial (contendo indicação de produtos, metodologia, cronograma e valor) apresentados por instituto de pesquisa idôneo.

## PRODAV 03 – Núcleos Criativos

### CrITÉrios de Avaliação das Propostas

| QUESITOS |  | PESO |
|----------|--|------|
| 1        | Potencial criativo da Carteira de Projetos a partir do conceito de cada Proposta Audiovisual integrante (série, formato de obra seriada, obra não seriada).  | 35%  |
|          | Relevância do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público-alvo   | 15%  |
|          | Estrutura dramática e construção dos personagens / Pesquisa e conceito (DOC)   | 20%  |
| 2        | Relação entre tipologia(s) de Proposta Audiovisual a ser(em) trabalhada(s) e adoção de metodologia e dinâmica a serem implementadas para o desenvolvimento de projetos, definindo o perfil do Núcleo Criativo.   | 20%  |
| 3        | Qualificação técnica do profissional contratado, ou a ser contratado, na condição de líder do Núcleo Criativo, relacionando o perfil do Núcleo Criativo ao seu histórico de projetos de obras e formatos de obra audiovisual desenvolvidos.                    | 25%  |
| 4        | Qualificação técnica dos profissionais contratados, ou a serem contratados, na condição de demais integrantes do Núcleo Criativo, relacionando o perfil do Núcleo Criativo ao seu histórico de projetos de obras e formatos de obra audiovisual desenvolvidos. | 15%  |
| 5        | Histórico de projetos desenvolvidos e produzidos pela empresa produtora brasileira independente proponente   | 5%   |
| TOTAL    |  | 100% |

## PRODAV 04 – Laboratórios de Desenvolvimento

Valor Global: **R\$ 10 Milhões;**

Inscrições: de **15/01/2014 a 31/03/2014;**

Meta:

- Apoio financeiro mínimo ao desenvolvimento de **58 (cinquenta e oito) projetos;**

Limites:

- **1 única proposta por empresa proponente** ou grupo econômico, considerando os limites abaixo, por tipologia de projeto:

| CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO                                 | UNIDADE | VALOR MÁXIMO |
|--|---------|--------------|
| Obra seriada de animação ou ficção                       | título  | 120.000,00   |
| Obra seriada de documentário e formatos                  | título  | 40.000,00    |
| Obra não-seriada de longa-metragem, de ficção e animação | título  | 70.000,00    |

- Incluem-se neste valor todas as despesas referentes à participação obrigatória de representante da proposta selecionada em toda a dinâmica do Laboratório de Desenvolvimento.



## PRODAV 04 – Laboratórios de Desenvolvimento

### Participação em Laboratório

- A empresa proponente de proposta contemplada nesta Linha compromete-se a indicar o profissional contratado, ou a ser contratado, para o desenvolvimento do projeto, para participação da dinâmica de Laboratório de Desenvolvimento.

### Compromisso de Resultado

- Para celebrar o quarto contrato de apoio financeiro para desenvolvimento de projetos ou complementação ao desenvolvimento pelas Linhas Laboratórios de Desenvolvimento e Desenvolvimento, a empresa proponente terá que comprovar a viabilização da produção de pelo menos um terço dos projetos desenvolvidos, sob pena de suspensão de participação em editais de desenvolvimento do FSA por 3 (três) anos.
- Caso a empresa proponente, em diferentes edições do FSA, venha a celebrar contratos de apoio financeiro para desenvolvimento de projetos relativos a qualquer Linha de desenvolvimento além da Linha Laboratórios de Desenvolvimento, com diferentes critérios de compromisso de resultados, deverão ser aplicadas as regras mais flexíveis.

## PRODAV 05 – Desenvolvimento

Valor Global: R\$ 5 Milhões;

Inscrições: de 17/02/2014 a 15/04/2014;

### Meta:

- Apoio financeiro mínimo ao desenvolvimento de 26 (vinte e seis) projetos;

### Limites:

- 2 propostas por empresa proponente ou grupo econômico, considerando os limites abaixo, por tipologia de projeto:

| CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO                                 | UNIDADE | VALOR MÁXIMO |
|--|---------|--------------|
| Obra seriada de animação ou ficção                       | título  | 150.000,00   |
| Obra seriada de documentário e formatos                  | título  | 70.000,00    |
| Obra não-seriada de longa-metragem, de ficção e animação | título  | 100.000,00   |

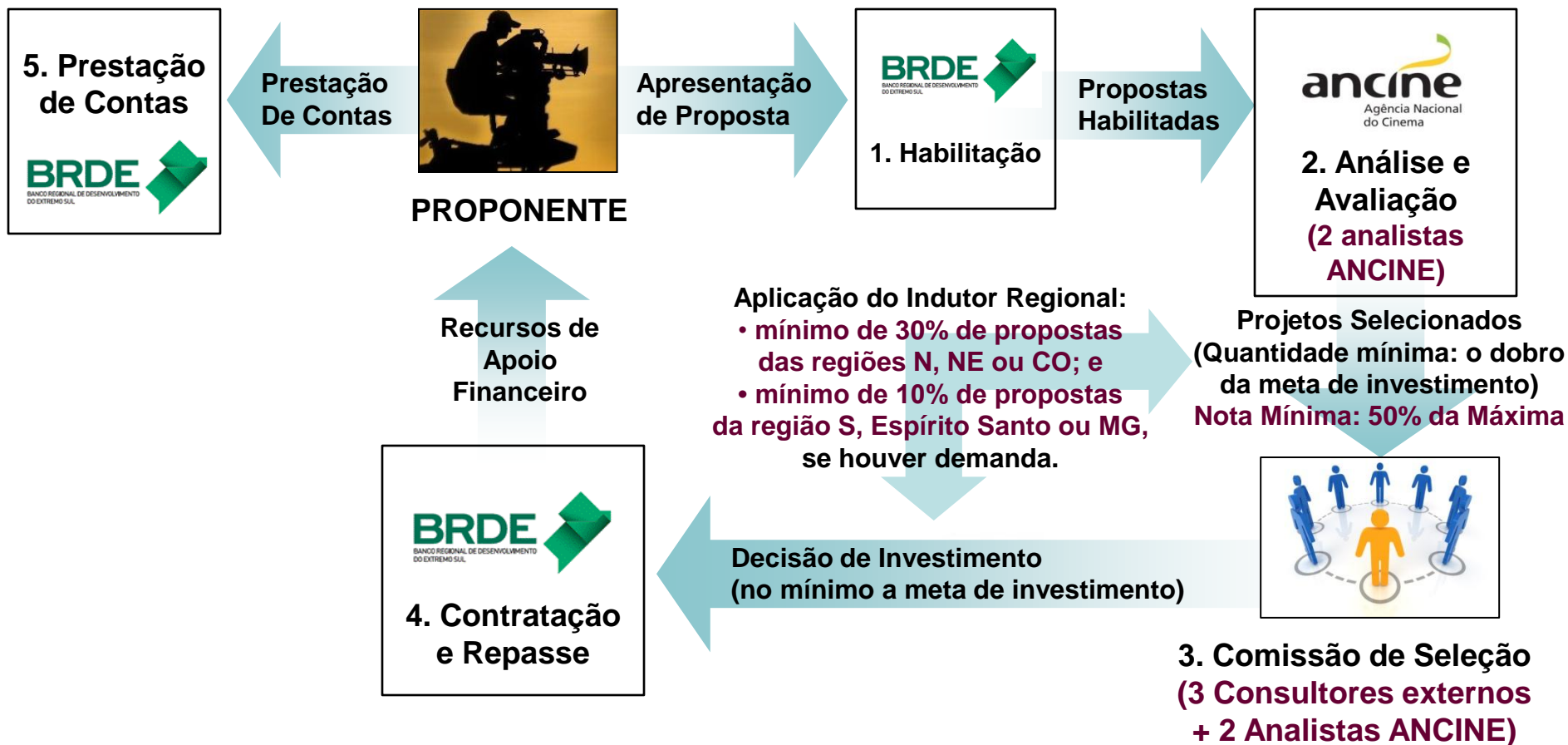
Compromisso de Resultado: o mesmo da Linha Laboratório de Desenvolvimento.

## PRODAV 03 e 04 – Laboratórios de Desenvolvimento/Desenvolvimento

### CrITÉrios de Avaliação das Propostas

| QUESITOS |   | PESO |
|----------|---|------|
| 1        | Potencial criativo da Proposta Audiovisual a partir do conceito (série, formato de obra seriada, obra não seriada).   | 50%  |
|          | Relevância do tema, comunicabilidade e adequação da proposta ao público-alvo  | 20%  |
|          | Estrutura dramática e construção dos personagens / Pesquisa e conceito (DOC)  | 30%  |
| 2        | Qualificação técnica do profissional contratado, ou a ser contratado, relacionando a Proposta Audiovisual ao seu histórico de projetos de obras e formatos de obra audiovisual desenvolvidos. | 40%  |
| 3        | Histórico de projetos desenvolvidos e produzidos pela empresa produtora independente ou empresa desenvolvedora de projetos e formatos de obra audiovisual de caráter independente proponente. | 10%  |
| TOTAL    |   | 100% |

# FLUXO GERAL DA OPERAÇÃO – LINHAS DE DESENVOLVIMENTO



## QUESTÕES GERAIS

---

- **Os projetos podem estar em qualquer etapa?**

R: Não. Para concorrer, um projeto não pode estar com a fase de desenvolvimento concluída.

- **Projetos de desenvolvimento já aprovados na ANCINE podem concorrer nas linhas de desenvolvimento?**

R: Sim.

- **Para efetuar a inscrição, é necessário já ter o projeto habilitado na ANCINE?**

R: Não, para efetuar a inscrição não é necessário ter o projeto previamente aprovado na ANCINE.

- **Projetos de produção que contemplem a fase de desenvolvimento já aprovados na ANCINE podem concorrer nas linhas de desenvolvimento?**

R: Sim, desde que não tenham passado pela fase de Análise Complementar (para os projetos aprovados após a publicação da IN 99) ou pela fase de Liberação de Recursos (para os projetos aprovados antes da publicação da IN 99).

## QUESTÕES GERAIS

---

- **A inscrição de um projeto no FSA que já esteja aprovado na ANCINE deverá ser feita pela mesma proponente?**

R: Sim. No caso do projeto apresentado já ter sido aprovado na ANCINE para captação de recursos incentivados, a inscrição nesta Chamada Pública deverá ser realizada obrigatoriamente pela empresa produtora independente responsável pelo projeto na ANCINE.

- **Um mesmo projeto pode ser inscrito por duas proponentes?**

R: Não, um projeto só pode ser inscrito por uma única empresa proponente brasileira registrada na ANCINE.

- **Eu tenho um projeto de longa-metragem para sala de exibição que também contempla uma série para TV, ou outras obras derivadas. Eu poderia inscrevê-lo como um projeto só?**

R: Sim. Desde que o projeto apresente a tipologia e um dos segmentos de mercado elegíveis em cada Chamada Pública como objeto prioritário, em uma proposta com um único orçamento.

## QUESTÕES GERAIS

---

- **Quais são os pré-requisitos relacionados à divisão de direitos patrimoniais para a habilitação da empresa nas linhas de desenvolvimento?**

R: Os direitos patrimoniais do projeto a ser desenvolvido deverão pertencer integralmente a empresas brasileiras independentes registradas na ANCINE, sendo produtora audiovisual ou não.

- **Serão permitidos arranjos de direitos patrimoniais para os projetos de desenvolvimento?**

R: Serão aceitas propostas que contemplem projetos com mais de uma empresa detentora de direitos, desde que todas sejam empresas brasileiras independentes e registradas na ANCINE, sendo que somente uma das empresas seja a proponente, portanto a responsável legal pelo projeto.

- **Neste caso, como será avaliada a divisão patrimonial?**

R: A integralidade dos direitos patrimoniais de cada projeto deverá pertencer às empresas que compõem o arranjo contratual, desde que classificadas como empresas brasileiras independentes e registradas na ANCINE.

- **A(s) empresa(s) não-proponente(s), detentora(s) de parte dos direitos patrimoniais sobre projetos apresentados em uma das linhas poderá(ão) concorrer com outro(s) projeto(s) e/ou em outras linhas de desenvolvimento?**

R: Sim.

## QUESTÕES GERAIS

---

- **Nos casos de arranjos de direitos patrimoniais de um projeto entre duas ou mais empresas, a proponente precisa ser detentora majoritária dos direitos patrimoniais do projeto?**

R: Não.

- **No caso de contrato com empresa desenvolvedora de jogos eletrônicos, como será a divisão patrimonial?**

R: A divisão dos direitos patrimoniais dos demos jogáveis será de livre negociação entre a empresa proponente e a empresa desenvolvedora, devendo esta última, necessariamente, ser detentora de parte dos direitos patrimoniais sobre o demo jogável desenvolvido.

- **Os direitos patrimoniais da obra a ser desenvolvida e os acordos estabelecidos mediante o desenvolvimento valem apenas para o desenvolvimento? Ou continuam válidos também quando a obra entrar em fase de produção?**

R: Nos casos de associação de mais de uma empresa, a partição dos direitos do projeto deverá pertencer integralmente a empresas brasileiras independentes, incluindo a empresa proponente. Desta forma, entende-se que a divisão dos direitos patrimoniais refere-se apenas aos objetos desenvolvidos a partir do projeto de desenvolvimento. Nestes casos, poderão incluir roteiros, argumentos, escaletas, concepção de personagens e cenários (animação), estruturas narrativas de formatos e documentários, além de episódios-pilotos, “webisódios” e/ou demo-jogável, quando for o caso.



## QUESTÕES GERAIS

---

- **Eu preciso realizar um episódio-piloto ou webisódio da série?**

R: Não é necessário realizar episódio- piloto ou webisódio, pois se trata de um item opcional.

- **Qual a minutagem mínima e máxima para episódio piloto e webisódio?**

R: Não há uma minutagem mínima ou máxima para o episódio piloto. Para os webisódios há a restrição de duração máxima de 12 minutos por projeto.

- **O episódio-piloto precisa necessariamente ter a mesma duração do episódio da obra seriada ou do formato?**

R: Não, a duração do episódio-piloto não precisa ser a mesma dos demais episódios.

- **O que devo fazer caso resolva produzir o episódio-piloto ou ‘webisódio’ ?**

R: Caso a proposta contemple o desenvolvimento de projetos que incluam a realização de episódios-pilotos ou ‘webisódios’, e a empresa proponente não seja uma empresa produtora registrada na ANCINE, a proposta deverá apresentar contrato de prestação de serviços celebrado com empresa produtora registrada na ANCINE, que possua a atividade econômica principal de produção audiovisual em seu instrumento de constituição.

## QUESTÕES GERAIS

---

- **No caso de Projeto de Obra Seriada há um número mínimo e máximo de episódios a serem desenvolvidos por projeto? Caso haja, qual é esse limite?**

R: Não há limites de mínimos e máximos de quantidade de episódios, nem restrição quanto à duração dos mesmos para projetos de obra seriadas e para formatos.

- **O segmento vídeo por demanda (VOD) se refere apenas a canais de TV por assinatura ou também à internet?**

R: O segmento de vídeo por demanda (VOD) refere-se tanto a canais de TV por assinatura (Ex.: NOW) quanto à internet (Ex.: Netflix) e mídias móveis.

- **Canais como o Youtube se enquadram nesse segmento?**

R: Não. O segmento de vídeo por demanda (VOD), contemplado nas linhas de desenvolvimento PRODAV 03/2013, PRODAV 04/2013 e PRODAV 05/2013, não abarca o Youtube, já que há uma definição para Segmento de Mercado Audiovisual de Vídeo por Demanda, estipulada pela IN 101 da ANCINE: “Conjunto de atividades encadeadas, realizadas por um ou vários agentes econômicos, necessárias à prestação dos serviços de oferta de um conjunto de obras audiovisuais na forma de catálogo, com linha editorial própria, para fruição por difusão não-linear, em horário determinado pelo consumidor final, **de forma onerosa.**”

## QUESTÕES GERAIS

---

- **Um consultor ou técnico, que não é proponente ou sócio de empresas proponentes de projetos de desenvolvimento, pode fazer parte, como profissional contratado, de mais de uma proposta de Núcleo ou de Desenvolvimento de projetos, de diferentes proponentes concomitantemente?**

R: Sim, não há impedimento para essa situação.

- **Estrangeiros poderão participar como profissionais contratados?**

R: Sim, não há restrição quanto à nacionalidade do profissional a ser contratado.

- **Na Linha de Laboratórios, quantas pessoas posso indicar pra fazê-lo comigo, que sou proponente?**

R: Para participar da dinâmica de Laboratório de Desenvolvimento será somente 1 (um) profissional, conforme estipulado no item 7.3.2 do edital. Porém, não há um limite de quantidade de profissionais a serem contratados para o desenvolvimento do projeto.

- **Na Linha de Laboratórios, os encontros presenciais ocorrerão em que cidade do Brasil? Como se dará a dinâmica prevista na Chamada Pública?**

R: A dinâmica dos Laboratórios de Desenvolvimento será realizada em cidades que ainda serão definidas, através de Laboratórios específicos por tipologia de projetos, que poderão contemplar encontros presenciais e supervisão à distância coordenada por empresa credenciada pela ANCINE.



Ministério da  
**Cultura**

